

PORTARIA Nº 429/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 51 da Lei 8.666 de 21 01 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação, tendo como função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis nº 8 666/93 e 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I – Membros

Ricardo Azevedo Rocha - Presidente

Anelize Dalcin Miotto Corrêa

Elizangela Rodrigues Ribeiro

Jailson Pinheiro da Silva

João da Silva Macedo

Natanry Helena de Souza Bastos

Renato Alves do Couto

II – Suplentes:

Ceir Oliveira Neto

Hamilton Farias Lima Júnior

Art. 3º O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelos servidores Elizangela Rodrigues Ribeiro ou Renato Alves do Couto.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

5

Art. 4º Ficam designados os servidores Elizangela Rodrigues Ribeiro, Natanry Helena de Souza Bastos, Renato Alves do Couto e Ricardo Azevedo Rocha para exercerem a função de **PREGOEIROS**, podendo elaborar editais nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão.

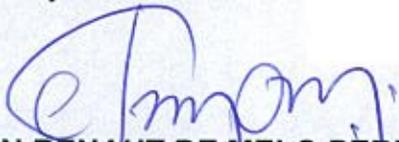
Parágrafo único. A equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 435/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de junho de 2016



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça